

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI № 543, DE 07 DE MAIO DE 2.013

00016

"Dispõe sobre: Revoga a Lei Municipal n.º 516, de 06 de março de 2012."

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 7° Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na integra a Lei Municipal n.º 516, de 06 de março de 2012, que Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE MAIO DE 2.013

Waldomiro Alves Filho Prefeitura Municipal